



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SEMAD



PREFEITURA DE  
CONGONHAS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)**

A Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas (Nossa Família), fundada em 01 de novembro de 2003, é uma entidade de fins não econômicos, de prazo indeterminado sob a forma de associação.

A Instituição tem como objetivo contribuir para o fortalecimento e racionalização da agricultura familiar e melhora da qualidade de vida de seus associados, por meio da divulgação e transferência de conhecimento sobre as técnicas de produção e manejo, qualidade e preços de produtos da agricultura, produzidos sem agrotóxicos, bem como a integração social e comunitária dos pequenos produtores e artesãos que vivem no campo.

Fundada em função de melhorar a vida dos produtores hoje a instituição realiza as seguintes atividades de horticultura e distribui alimentos em escolas municipais e estaduais do nosso município.

Havendo a intenção da Administração pública Municipal de celebrar parceria com a Associação para promover ao fortalecimento e racionalização da agricultura familiar em nosso município, a legislação federal pertinente não exige a realização de chamamento público.

A inexigibilidade de chamamento público para celebração desta parceria, de acordo Art. 29 da Lei 13.019/2014, conforme especificado a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) para auxílio financeiro/subvenção à Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas, no CNPJ sob o nº 06.115.116/0001-52, para aquisição de imóvel, equipamentos para a entidade e auxílio no custeio da entidade, conforme ora se transcreve:

*Art 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SEMAD



PREFEITURA DE  
CONGONHAS

*celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Assim sendo, justifica-se a celebração da parceria com o município de Congonhas-MG.

Atenciosamente.

  
Marcelo José Nunes Moreno

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/141/2022**

Partes: Município de Congonhas X Pouso Farma Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 7.686,50. Data: 29/08/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/142/2022**

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de cavaletes e cordas, para atender o Município de Congonhas durante as festividades do “Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos”, a ser realizada no mês de setembro de 2022. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 06 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 19.300,00. Data: 26/08/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/065/2022 – PRC 126/2022**

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação, canhão Sky Walker, painéis de LED, projetores, microfones, geradores, trio elétrico e transmissão de lives, com cessão de mão de obra, conforme condições, quantitativos e especificações do edital. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, em função da solicitação de informações sobre o processo por parte do Tribunal de Contas

do Estado de Minas Gerais – TCEMG, denúncia - 1.126.981 resolve SUSPENDER o pregão supracitado por tempo indeterminado. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON